

Errata para Edital de Chamamento Público nº 002/2026, em que foi publicado a Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022):

Onde se lê:

2.5 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas 01 (um) projeto, devendo preferencialmente ser proposto em sua principal área de atuação, onde consiga comprovar experiência através de portfólio, junto aos documentos obrigatórios no ato da inscrição.

Leia-se:

2.5 Quantidade de propostas por proponentes:

- a) Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 propostas.
- b) Cada proponente poderá ser contemplado com no máximo 01 proposta.
- c) Caso não haja propostas suficientes para suprir a demanda total do edital, o(a) proponente que tiver enviado mais de uma proposta e estiver apto nas etapas obrigatórias, poderá ser contemplado em mais de um item.

Jefferson Ceccon

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria nº 045/2026

